



Recife, 11 de maio de 2023

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

3

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100449-0 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Bom Conselho, exercício de 2021 - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE):
Joao Lucas da Silva Cavalcante(***.852.024-**) PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB PE-26965-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

TERESA DUERE
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100454-3 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de São João, exercício de 2021 - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES):
Jose Wilson Ferreira de Lima(***.658.514-**) Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB PE-30630), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

CARLOS NEVES
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100165-7 (Auditoria Especial Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE):
RODRIGO SILVA LAGES(***.918.104-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

TERESA DUERE
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100955-3 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR):
ARTUR BELARMINO DE AMORIM(***.246.464-**) TOMÁS TAVARES DE ALENCAR (OAB PE-38475), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 23100003-0 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Agrestina, exercício de 2019,2020 - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES):
MODERNA MULTI SERVICES(27.895.058/0001-05) FELIPE HEBER MARTINS DE SOBRAL SILVA (CPF Nº ***.523.564-**) GUILHERME DE CARVALHO REIS TEIXEIRA (OAB PE-53530), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

CARLOS NEVES
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100187-6 (Auditoria Especial Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, exercício de 2022 - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS PORTO):
ALESSANDRA DA SILVA JUCENE DOS SANTOS VALENCA(***.000.094-**) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

CARLOS PORTO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Ficam notificados **MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA** (CNPJ 04.392.909/0001-93) e seu(s) representante(s) JULIANO DE MELO COSTA (CPF Nº ***.359.364-**) para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 22100165-7 (Auditoria Especial – Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE), referente aos fatos levantados na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 445), no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Eduardo Alcântara de Siqueira
Chefe do Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100464-6 (Prestação de Contas Câmara Municipal de Arcoverde, exercício de 2021 - Conselheiro(a) Relator(a) LUIZ ARCOVERDE FILHO):



Weverton Barros de Siqueira(***.286.944-**) GABRIEL HENRIQUE XAVIER LANDIM DE FARIAS (OAB PE-47980), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

10 de Maio de 2023

LUIZ ARCOVERDE FILHO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Ficam notificados a Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes(CPF nº ***.969.054 ***) e seus advogados, Sr. Flávio Bruno de Almeida Silva (OAB/PE 22.465) e Sr. Vadson de Almeida Paula (OAB/PE 22.405) sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento , SEI nº 001.006450/2023-09 constante dos autos do Processo TC nº 2217148-4 (TAG – Prefeitura Municipal de Glória do Goitá / exercício 2022), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 10 de maio de 2023

Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Relator

Errata

ERRATA

Na Decisão T.C. Nº 001234/2000 deste Tribunal, Processo T.C. Nº 9900677-7, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18/07/2000,

Onde se lê: GIRLAN MARIA DA SILVA

Leia-se: GIRLANI MARIA DA SILVA

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Acórdãos

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 09/05/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 22100009-4ED002

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Camutanga

INTERESSADOS:

TALITA CARDOZO FONSECA

GUILHERME DE CARVALHO REIS TEIXEIRA (OAB 53530-PE)

ABIMAIR SIQUEIRA FONTES GOUVEIA DE LIMA

JOCELMA RODRIGUES DA SILVA

LUCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

ACÓRDÃO Nº 753 / 2023

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. ERRO MATERIAL. MÉRITO. NÃO CABIMENTO.

1. Os Embargos de Declaração têm função integrativa nos casos de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, não servindo para rediscussão de mérito, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica deste TCE.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100009-4ED002, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica desta Corte de Contas para a espécie recursal;

CONSIDERANDO que o erro suscitado não ocorreu;

CONSIDERANDO que irrisignação quanto ao mérito da decisão prolatada deve ser manejada em sede de instrumento recursal adequado, qual seja o recurso ordinário.

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 09/05/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 22100009-4ED001

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Camutanga

INTERESSADOS:

IDH

ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR (OAB 28712-PE)

THALLYSSON PINTO CANDIDO

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO